



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS**

Adm. 2017 / 2020  
CNPJ: 00.237.362/0001-09

**DE MÃOS DADAS COM O POVO**



DECRETO Nº 18.

DE 24 DE MARÇO DE 2020.

*“DISPÕE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO INDICADO, COM PERCENTUAL DEFINIDO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BASE”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

**CONSIDERANDO** Decreto nº 72/2017 de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre concessão de gratificação para Equipe do Pregão e Comissão Permanente de Licitação;

**DECRETA:** .

**Art. 1º. CONCEDER** a servidora **Rosinalva Barbosa de Sousa Gonçalves**, CPF: **028.662.881-30 MAT 356981** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, gratificação **ADICIONAL**, no percentual de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme tabela Decreto nº 72/2017.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data retroativa ao dia 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

**VALBER SARAIVA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Av. Duque de Caxias, nº 300 – Fone: (63) 3442-1232 – Centro de Ananás - TO

Prefeitura Municipal de Ananás

Publicado em 24 / 03 / 2020

Matricula nº 57172

ASSINATURA